PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.094, DE 05/11/1971-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

----oOo----

O Prefeito Municipal de Leme faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta cruzeiros), para pagamento a Centrais Elétricas de S. Paulo S.A- "CESP".

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial, em igual importância, da seguinte verba do Orçamento vigente: 20/3.1.3.0-93-02.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 05 de novembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de novembro de 1971.

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete